



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 053/2012.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal à Professora Adjunto – Nível 02 – GIRLENE FÁBIA SEGUNDO VIANA, da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 051/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022217/2011, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, à Docente GIRLENE FÁBIA SEGUNDO VIANA, lotada na Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade, referente ao interstício de 29 de agosto de 2009 a 28 de agosto de 2011, baseado nas Resoluções Nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho Universitário e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de abril de 2012.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =